PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.875

Autoriza concessão de subvenção à S.A.S.A.N.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à "S.A.S.A.N." -"SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA"- entidade de caráter filantrópico e assistencial, sediada nesta cidade, titular do C.G.C. (MF) sob n.49.411.937/0001-49, subvenção mensal, em cruzeiros, correspondente a dois salários mínimos, sem prejuízo daquela a que a mesma entidade já vem recebendo anteriormente da Municipalidade.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo gravará verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de dezembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede.. da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria